

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 264, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre a abertura de processos administrativos para aplicação de penalidades em face das Instituições de Educação Superior - IES constantes do Anexo. Instituições de Educação Superior - IES com processo de supervisão instaurado pelo Despacho SERES/MEC nº 235, de 2011. Apresentação de resultado insatisfatório no Índice Geral de Cursos - IGC referente aos anos de 2010, 2011 e 2012.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista os instrumentos de avaliação dos cursos de graduação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, 5º, 45 e 50, §1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; no art. 2º e art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e nos arts. 11, §3º, e 45 a 57 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e as razões expostas na Nota Técnica nº 314/2014-CGSE/DISUP/SERES/MEC, resolve:

Art.1º Ficam instaurados processos administrativos para aplicação de penalidades previstas nos arts. 46, § 1º, da Lei nº 9.394, de 1996, 10, § 2º, da Lei nº 10.861, de 2004, e 52 do Decreto nº 5.773, de 2006, em face das IES constantes do Anexo desta Portaria, tendo em vista o disposto no item 10 do Despacho nº 5, de 2011, com a manutenção dos efeitos das medidas cautelares aplicadas.

Art. 2º Ficam notificadas as IES constantes do Anexo desta Portaria para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de seu recebimento, nos termos do art. 51 do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 3º Ficam notificadas as IES constantes do Anexo desta Portaria do teor desta Portaria, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Cód. IES	Nº Processo	IES	UF
240	23000.000538/2011-81	Universidade Santa Úrsula - USU	RJ
826	23000.000555/2011-18	Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste - UNIDESC	GO

(Publicação no DOU nº 79, de 28.04.2014, Seção 1, página 19)